



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

2.872

Nº 1336

SUMÁRIO

PORTARIA - PORTARIAS 21.026 ATÉ 21.030	2
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - COMUNICADO DE INTERESSE ESF	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO CMDI	8



PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.026 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Rescinde o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.034-6 e CPF nº. XXX.XXX.878-01, admitida em 07/02/2022, no emprego temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 20 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 21.027 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Designa servidora pública municipal para responder pelo expediente da Secretaria de Cultura.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA, a servidora pública Municipal **MARIA JOSE DE PAULA VARANDA**, portadora do RG nº. XX.XXX.358-X e CPF nº. XXX.XXX.448-75, a responder pelo expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, na ausência ou impedimento do Secretário de Cultura, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 20 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



PORTARIA Nº 21.028 DE 20 ABRIL DE 2022

Altera a composição dos membros da **Comissão Permanente de Licitação**.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pelo art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- RODRIGO MARTINS DE MIRANDA** – RG. nº XX.XXX.627-9;
Presidente.
- II- DIEGO RODRIGUES DA SILVA** – RG. nº XX.XXX.423-8;
Vice Presidente.
- III- LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.195-1; Membro.
- IV- MÁRCIA MARIA DE MORAES** - RG. nº XX.XXX.267-0;
Membro.
- V- VERÔNICA RIBEIRO CORRECHER** - RG. nº XX.XXX.470-7;
Membro.
- VI- LUIZ CARLOS LEITE** - RG. nº XX.XXX.746-0;
Membro.
- VII- SIMONE ALVES DE OLIVEIRA** - RG. nº XX.XXX.360-X;
Membro.
- VIII- MARCELA TALÁCIO DE AZEVEDO** – RG. nº XX.XXX.450-8;
Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 20.495, de 27 de abril de 2021.

Município de Santa Isabel, 20 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.029 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição da Equipe de Apoio Responsável pela Modalidade de Licitação – Pregão Presencial e Eletrônico e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da **EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.627-9;
- II- ÉLIDA APARECIDA ARAUJO** – RG. nº XX.XXX.399-6;
- III- LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.195-1;
- IV- SIMONE ALVES DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.360-X;
- V- KAIQUE GABRIEL MACHADO MACENA** – RG. nº XX.XXX.716-3;
- VI- MARCELO GARCIA DINIZ** – RG. nº XX.XXX.583-7;
- VII- MOISES DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.504-8;
- VIII- ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA** – RG. nº XX.XXX.532-2;
- IX- JOSÉ BENEDITO CELESTINO** – RG. nº XX.XXX.961-0;
- X- RODRIGO MORENO CABRERA** – RG. nº XX.XXX.966-5;
- XI- LUIZ CARLOS LEITE** – RG. nº XX.XXX.746-0;
- XII- ABEL APARECIDO JUNIOR** – RG. nº XX.XXX.123-3;
- XIII- KÁTIA FORNAZIEIRO DOS SANTOS** – RG. nº XX.XXX.631-2;
- XIV- MIRIAN CARDOSO NOVAES** – RG nº. XX.XXX.654-X;
- XV- NIVEA ALVES BARBOSA** – RG. nº XX.XX4.155;
- XVI- PEDRO JOÃO ANTÔNIO RADIR CABRAL** – RG. nº XX.XXX.898-8;
- XVII- CARINA MORAES DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.359-7;
- XVIII- DOUGLAS HIDEAKI MIZUTA** – RG. nº XX.XXX.136-6;
- XIX- VANDERLEI BRAGA** – RG. nº XX.XX2.239;
- XX- JOSANA APARECIDA MARTINS** – RG. nº XX.XXX.287-3;
- XXI- NATHAN AUGUSTO TEIXEIRA FERNANDES** – RG. nº. XX.XXX.313-4.

Art. 2º. A função de **PREGOEIRO** será exercida exclusivamente pelos servidores mencionados nos incisos **I, II, III** e **IV**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.496, de 27 de abril de 2021.

Município de Santa Isabel, 20 de abril de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.030 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Designam servidores públicos para comporem a **Comissão de Avaliação e Renegociação - C.A.R dos Contratos em vigor e das Licitações em curso.**

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6.373, de 20 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação e Renegociação - C.A.R dos Contratos em vigor e das Licitações em curso.**

- I- RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.627-9;
- II- DIEGO RODRIGUES DA SILVA** – RG. nº XX.XXX.423-8;
- III- SIMONE ALVES DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.360-X;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.410, de 22 de fevereiro de 2021.

Município de Santa Isabel, 20 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel COMUNICA nos termos do Art. 6º do Decreto nº 5.644 de 04 de outubro de 2017 que regulamenta a Lei Municipal nº 2.630, de 23 de março de 2011, a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizados e qualificados como organização social neste município, que pretende firmar contrato de gestão, para operacionalizar, gerenciar e executar as ações e serviços de saúde nas Unidades de Atenção Básica.

As organizações sociais deverão manifestar interesse em firmar o contrato de gestão referente ao objeto acima mencionado no período de 26 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, a ser protocolado na Diretoria de Licitação, situado na Avenida da República, nº 530, 4º andar, centro, Santa Isabel – SP.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel



**MÚSICA BOA
Brasileira**

**23 de
ABRIL**

Das 10h às 12h

**PRAÇA DA
BANDEIRA**

Município de **Santa Isabel** | Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMDI/Nº 04/2022- DE 20 DE ABRIL 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e da providência correlata.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 22 de abril de 2022, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 26 de abril de 2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Elaine Raris
Presidente do CMDI



ORQUESTRA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

07 MAIO
9h às 12h

ENSAIO ABERTO:
Especial Dia das Mães

Participe dessa homenagem!

PRAÇA FERNANDO LOPES | Município de Santa Isabel